



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 16/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 18 de março de 2026.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 16/2026
Seleção de Bolsista para atuar em projeto selecionado no Edital Conjunto de Fomento Interno para Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (Ciepe), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas para projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão, destinadas a estudantes de nível técnico, superior e de pós-graduação da instituição, cuja cota de bolsa é referente ao projeto selecionado no EDITAL CONJUNTO Nº 07/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar no projeto indissociável de pesquisa, ensino e extensão aprovados no EDITAL CONJUNTO Nº 07/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO ;
- 1.2. O valor da bolsa será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais mensais) para 8 (oito) horas semanais.
- 1.3. O valor mensal da bolsa segue o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.
- 1.4. A vigência da bolsa será de **01/04/2026 a 31/12/2026**.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de projetos indissociáveis encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

Projeto aprovado no Edital Conjunto de Fomento Interno para Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão			
COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
ANGELA FLACH angela.flach@poa.ifrs.edu.br	Práticas integradas de ensino, pesquisa e extensão em preservação de acervos	1 bolsa	8h

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	18/03/2026
Período de inscrições dos candidatos às bolsas através do Formulário de Inscrição	18/03/2026 a 24/03/2026

Divulgação pelo coordenador do projeto, por e-mail, dos dias e horários das entrevistas A divulgação dos dias e horários das entrevistas será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto através de e-mail.	25/03/2026
Período de seleção dos bolsistas	27/03/2026
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Direção de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projeto – via e-mail: direcao.ensino@poa.ifrs.edu.br	30/03/2026
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	30/03/2026
Envio da documentação do bolsista à Direção de Ensino pelo(a) coordenador do projeto - via e-mail: direcao.ensino@poa.ifrs.edu.br	31/03/2026
Início do projeto e das atividades dos bolsistas	01/04/2026
Envio do Relatório do Discente de Iniciação Científica ou Tecnológica para o via e-mail: direcao.ensino@poa.ifrs.edu.br	31/12/2026

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto indissociável deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 005/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no **cronograma** deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através do envio do Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, contendo a documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 2).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como as formas de seleção que serão utilizadas.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa encontra-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção da bolsa		
PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Práticas integradas de ensino, pesquisa e extensão em preservação de acervos	- Estar matriculado no Curso Técnico em Biblioteconomia. - Estar cursando ou já ter concluído o componente curricular de Preservação e Conservação de Acervos Bibliográficos II.	- Análise de histórico escolar - Entrevista

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto indissociável deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto indissociável poderá indicar como bolsista discente voluntário atuante no

projeto solicitar, via e-mail institucional, a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à CIEPE local ou Direção de Ensino, através do e-mail direcao.ensino@poa.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

7.1.1. Maior idade;

7.1.2. Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção de Ensino através do e-mail direcao.ensino@poa.ifrs.edu.br, no prazo estipulado no cronograma do presente edital.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

7.5. A Direção de Ensino do *Campus* Porto Alegre fará a publicação do resultado final e divulgará a listagem dos candidatos classificados para a vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s) e sua documentação, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção de Ensino, via e-mail:

8.1.1. [Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista](#);

8.1.2. Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;

8.1.3. Comprovante de matrícula do semestre vigente;

8.1.4. [Termo de Compromisso do Bolsista](#) – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou [Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista](#) – para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL CONJUNTO Nº 07/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO](#) e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas do [EDITAL CONJUNTO Nº 07/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto, sendo que o coordenador deve preencher, quando solicitado, o formulário de frequência enviado por e-mail pela Direção de ensino.

9.4. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, o coordenador do projeto deverá informar à Direção de Ensino imediatamente através do email direcao.ensino@poa.ifrs.edu.br.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.6. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 18/03/2026 11:42)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.000655/2026-61

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/03/2026** e o código de verificação: **01b5dd69a5**